



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.007104/2017-12 e contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0434455),

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ nº 02.558.157.0001-62, visando a prorrogação da vigência do contrato nº 38/2018, por 12 (doze) meses a contar de 09/08/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores contados de 09/08/2022 e supressão de 35% do contrato referente à redução do quantitativo de 7 (sete) linhas, passando de 20 (vinte) para 13 (treze) o total de linhas a serem utilizadas pela Sudam, a partir do início da nova vigência contratual, com fulcro no artigo 65, § 2º, inciso II da lei nº 8.666/93 e alterações, no valor de R\$ 34.268,92 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico nº 0028/2022/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0432595).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 15/06/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 15/06/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 15/06/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 15/06/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435396** e o código CRC **9D8930F5**.
